## PRE 045/19

Vale do Paraíba, 21 de Outubro de 2019.

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia 2019/2020

## Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraiba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2019/2020 cujo teor apresentamos a seguir:

A integra da CCT estará disponível em nosso site <u>www.sindhosfilvp.com.br</u> . Para nossos associados

## Cláusula 1º - Reajuste Salarial

Fica estabelecido o reajuste de 3,16% (três inteiros e dezesseis por cento), a partir de 1º de agosto de 2019 a ser aplicado sobre os salários vigentes em 31 de julho de 2019.

Parágrafo primeiro: serão compensadas as antecipações salariais espontaneamente concedidas no período revisando, conforme Instrução Normativa n° 1, do Colendo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Parágrafo segundo: a eventual diferença salarial deverá ser paga na folha de pagamento do mês de outubro de 2019. Cláusula 3ª - Pisos Salariais

Aos empregados admitidos, ficam estabelecidos os seguintes salários de ingresso, sendo que nenhum funcionário poderá perceber salário inferior ao ora fixado:

- Tecnólogos em Radiología: R\$2.135,98 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos);
- <u>Técnicos em Radiologia</u>: R\$ 1 .909,80 (Hum mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos).
- Auxiliares em Radiologia: R\$ 1.075,71 (Hum mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único: sobre os pisos acima transcritos, não haverá o reajuste constante da cláusula 12 (reajuste salarial).

Atenciosamente

Prof. Jaime Durigon Filho Presidente

Rua Harry Lewin Mauritz, s/n - 12460-000 - Campos do Jordão - SP